

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 26

Fls. 57

Pr.º N.º
2501080041
~~22008411~~

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANOS DE AÇÃO ESPECIFICA – ORGANIZAÇÃO DO 6º CORTA-MATO**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 112/2011, de 14 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO LINHÓ**, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, Linhó, Alcabideche, titular do número de identificação de pessoa coletiva 503 108 170, representado neste ato pela sua Tesoureira, **SISSI ISABEL DE OLIVEIRA CRUZ**, solteira, maior, natural da Freguesia e Concelho de Sintra, titular do Cartão de Cidadão n.º 09462505-0ZZ7, válido até 18 de março de 2015, residente na Av. Marginal, 54 r/c Esqº, Algueirão, Mem Martins, qualidade e poderes que provou com os Estatutos, publicados no Diário da República, n.º. 82, III Série, de 7 de abril de 1993, atas n.ºs. 7, 8 e 9, respetivamente de eleição, posse dos corpos gerentes para o Biénio de 2011/2012 e delegação de poderes, realizadas, em 18, 26 de abril e 2 de novembro de 2011, documentos cujas fotocópias se arquivam, na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----

2

- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- F) O Segundo Outorgante tem como objeto social a promoção de atividades de carácter sócio- cultural, desportivo e económico, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos; -----
- G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de

MUNICÍPIO DE CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL PÚBLICO
Livro 26
F ^{ts} 58
Pr.º N.º 2501080041

desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----
 ----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 25 de outubro de 2010, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa “Planos de ação específica – Organização do 6º Corta-Mato do CCD dos Funcionários do Estabelecimento Prisional do Linhó” (cfr. Anexo I).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 800,00 (oitocentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Planos de ação específica – Organização do 6º Corta-Mato do CCD dos Funcionários do Estabelecimento Prisional do Linhó’ (anexo I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de

4

Cascais, ação 02.005.2002/90.19, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----

b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----

b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----

c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----

f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----

g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----

h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

5

MUNICÍPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 26
Fols 59
Pr. N.º 2501080041

Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de desenvolvimento desportivo)** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

6

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SÉTIMA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º 152º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de setembro de 2011 (válida por quatro meses) com o NISS 20015513696 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1, em 28 de outubro de 2011 (válida por seis meses), ambas obtidas via internet.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 12 de dezembro de 2011.

ALIP
José Manuel de Oliveira
António da Mota Lopes

7
Por favor dar entrada
e devolver ao DES.
o Jaisa de
Auchu

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

C.M.C.	E-CEPA	20.10/17405
--------	--------	-------------

RECEBIDO
25 OUT. 2010
TELECOMUNICAÇÕES
CASCAIS

Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas (com as alterações introduzidas à luz do regime jurídico DL n.º 273/2009, de 1 de Outubro), o Centro Cultural e Desportivo dos Funcionários do Estabelecimento Prisional do Linhó, associação sem fins lucrativos, constituída a 16 de Setembro de 2003, titular do número de identificação de pessoa colectiva 503108170, com sede social no Estabelecimento Prisional do Linhó, Alcabideche, 2710-154 Sintra, representada pelo seu Presidente da Direcção Jacob Celestino Fernandes Almeida, titular do bilhete de identidade com o n.º 5208573 e contribuinte n.º 147883024, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar a candidatura anexa.

Anexo 1 – Planos de acção específica – Organização de competições desportivas

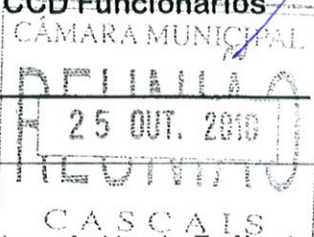
Alcabideche, 14 de Outubro de 2010

O Presidente da Direcção,


(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Planos de acção específica – Organização do 6º Corta Mato do CCD Funcionários
Estabelecimento Prisional do Linhó

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



<p>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</p> <p>Organização da prova de atletismo denominada ' 6º Corta Mato do Linhó, no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2009/ 2010</p>
<p>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</p> <p>Esta prova realiza-se na freguesia do Alcabideche, fazendo-se a concentração em frente ao Estabelecimento Prisional do Linhó, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no concelho de Cascais.</p>
<p>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</p> <p>Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.</p>
<p>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</p> <p>As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €800,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos, nomeadamente 3 troféus para entregar aos 3 primeiros classificados, 7 medalhas para entregar do 4º ao 10º classificados e 10 taças para entregar às 10 primeiras equipas.</p>
<p>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</p> <p>O CCD dos Funcionários do Estabelecimento Prisional do Linhó não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização do Corta Mato (descritas no ponto 4), visto não existir receitas directas provenientes das inscrições dos participantes uma vez que se trata de uma prova gratuita.</p> <p>No entanto dispõe de meios humanos com formação na área de atletismo.</p>
<p>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</p> <p>Contamos com o apoio:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Câmara Municipal de Cascais – Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova. Ainda contamos com o apoio logístico através do transporte e disponibilização de grades;▪ Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche;▪ Comércio Local – Patrocínios

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Planos de acção específica – Organização do 6º Corta Mato do CCD Funcionários
Estabelecimento Prisional do Linhó

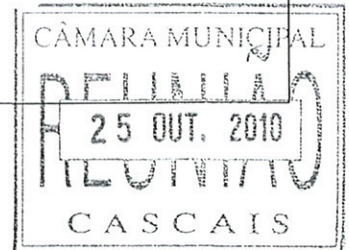
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Temos vindo a receber em todas as épocas desportivas um apoio financeiro da parte da CMC para organização desta prova de atletismo.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Data de realização da prova: 7 de Fevereiro de 2010
(Junto se anexa programa e regulamento da prova)



Assinatura do representante e carimbo da entidade

[Handwritten signature]

Data: 14, 10, 2010